

ACTA N.º 26

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006: -----

----- No dia vinte e três de Novembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Mealhada, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Fernando Oliveira Pires e Carlos Alberto Gonçalves Marques. ----- Secretariou a reunião a Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14,30 horas, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1) O Senhor Presidente ditou para a acta a seguinte intervenção: *“Segundo a Comunicação Social, na passada 2ª feira – dia 20/11/2006, os Senhores Vereadores do P.S.D., acusaram o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores Socialistas, entre outras coisas, de serem arrogantes. Para que fique registado, passo a descrever alguns sinónimos do adjectivo “arrogante” segundo alguns dicionários da língua portuguesa: insolente, altivo, fanfarrão, presumido, soberbo, presunçoso, mal-educado, atrevido, que se apropria, etc. Seria, naturalmente, um insulto, se não viesse de quem vem ...”*. -----

O Senhor Vereador Breda Marques disse que não fazia comentário ao que foi dito pelo Senhor Presidente, mas que, na próxima reunião trará a definição de hipócritas e de ignorantes. -----

2) O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir, referindo que continuam a existir problemas com os transportes escolares, pois foi informado de que houve um acidente com um autocarro na Póvoa do Garção, e segundo a pessoa que lhe deu essa informação, podia ter sido pior. Acrescentou, que a Câmara Municipal tem-se preocupado com o saneamento, e muito bem, mas na Rua das Cavadas parece que não funciona, pelo que perguntou se esse problema se deve ou não às cotas. Perguntou também se já há alguma novidade sobre a Extensão de Saúde do Luso,

dado, ter conhecimento que as obras estavam paradas. Acrescentou ainda que, ficou satisfeito com a realização de uma reunião com as associações culturais do Concelho e perguntou se houve alguma sugestão, por parte das associações, para definição de critérios. -----

3) O Senhor Presidente disse que, sobre a reunião com as associações culturais, não houve uma mas sim seis reuniões e foram apresentadas pelas associações propostas sobre os critérios de atribuição de apoios financeiros. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Carlos Marques compareceu na reunião às 14 horas e 55 minutos. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 25), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. AD ELO–ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO – ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS / ORGÃOS SOCIAIS 2006/2007. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da composição dos Órgãos Sociais da Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, para o mandato 2006/2007, agora iniciado. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de alguns artigos dos Estatutos da referida associação, a qual se arquiva na pasta anexa ao livro de Actas n.º 75 e remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º1, art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

3. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA – PROPOSTA. -----

A Câmara Municipal analisou a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 16/2006-----

-----ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA-----

-----FESTAS DE CARNAVAL 2007-----

Constituindo os festejos de Carnaval o evento que mais público atrai (em apenas 2 dias) à Mealhada e tendo em atenção, por um lado a contenção de despesas que temos de impôr e por outro a necessidade

de apoiar um evento de tal envergadura, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar a Associação do Carnaval com 75.000 € a inscrever no orçamento de 2007. -----

Caso as condições atmosféricas sejam adversas e tal se venha a reflectir nas receitas de entradas a Câmara poderá analisar posteriormente a situação tendo em vista o reforço do apoio em mais 25.000 €. --
Mealhada, 17 de Novembro de 2006. -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

O Senhor Vereador Breda Marques perguntou porque razão não se refere prazos, na proposta em análise, para pagamento do subsídio. -----

O Senhor Presidente respondeu que como a taxa de execução ao nível de cabimentações orçamentais está próxima dos 100% existem muitas dificuldades, em termos orçamentais, em fazer algum adiantamento antes do fim deste ano. -----

O Senhor Vereador Breda Marques acrescentou que, em conversa com a Direcção da Associação de Carnaval, e tal como é referido na proposta, no caso de haver algum contratempo em termos de condições atmosféricas, a Câmara Municipal analisará a possibilidade de se fazer um reforço. Nessa conversa foi ventilada a hipótese de se recorrer a um seguro que possa cobrir o prejuízo, pois e segundo a proposta em análise, se isso acontecer a Direcção da Associação do Carnaval receberá a importância pré estabelecida, mas que não cobrirá o prejuízo e isto é uma preocupação que a Câmara Municipal deverá ter em conta devendo vir a fazer tal seguro. -----

O Senhor Presidente referiu já ter ouvido falar nesse seguro, mas também teve conhecimento de que nenhuma companhia de seguros quer fazer esse tipo de seguro, no entanto se houver a Câmara Municipal está aberta para analisar essa situação com a associação, pese embora o facto de não poder assumir o seguro uma vez que a Câmara não é organizadora do evento. Acrescentou ainda que quanto à preocupação por parte da Câmara, referida pelo Senhor Vereador Breda Marques, de que o reforço a atribuir não cobrirá o prejuízo no caso das condições atmosféricas serem adversas, deve ter-se em conta o que as associações do Concelho dizem com alguma justiça que com o subsidio que se atribui ao Carnaval da Mealhada, que é uma festa, se fosse distribuído igualmente para outros eventos concelhios fariam muito mais do que aquilo que têm feito, pois tinham todos os riscos cobertos pela Câmara. -----

O Vereador Breda Marques disse que os Vereadores do P.S.D. irão votar a favor da proposta, lamentando no entanto, não ter sido precavido atribuir algum valor para se iniciarem os trabalhos de organização do Carnaval. -----

O Senhor Presidente referiu que não é bem como refere o Senhor Vereador Breda Marques, porquanto sabemos pelas cartas da Associação de Carnaval que existe um fundo de maneio transitado de anos anteriores. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu, concordar que os festejos sejam onerosos, mas acha estranho que seja a Câmara a ter de suportar os custos com o seguro e não a Direcção da Associação do Carnaval, a exemplo das outras associações, cujas direcções se responsabilizam pelos seguros a fim de se salvaguardarem por quaisquer acidentes que possam vir a ocorrer. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu ainda que a existir um seguro desse tipo, poderá ser vantajoso para a Câmara Municipal pois poderá obstar que a Câmara acresça a sua contribuição ao evento por más condições climatéricas. -----

4. PTM-PARQUE TIR DA MEALHADA, LDA - REQUERIMENTO. -----

A Câmara Municipal analisou o requerimento apresentado por PTM – Parque TIR da Mealhada, Lda., para autorização de alienação de lotes na Zona Industrial da Pedrulha, bem como a informação n.º 51/DAJ/2006 da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, de 20/11/2006, e deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação dos lotes n.ºs 15, 16, 17, 18 e 19, da Zona Industrial da Pedrulha, após celebração da escritura entre a empresa PTM – Parque TIR da Mealhada e a Câmara Municipal, ficando os compradores dos lotes à PTM – Parque TIR da Mealhada sujeitos ao cumprimento do que se encontra estabelecido no Regulamento da Venda de Lotes da Zona Industrial da Pedrulha. -----

5. CRIAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR E PROPOSTA DE REGULAMENTO. -----

A Câmara Municipal analisou a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores dos P.S.D., que a seguir se transcreve: -----

-----CRIAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR E PROPOSTA DE REGULAMENTO-----

-----Preâmbulo-----

No Concelho da Mealhada, uma parte significativa da população é constituída por pessoas idosas. Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente. A Câmara Municipal da Mealhada deve considerar a necessidade de os apoiar no sentido de promover a dignificação e melhoria das suas condições de vida. -----

Compete às Autarquias Locais promoverem a resolução dos problemas que afectam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas. -----

O lançamento desta iniciativa tem como objectivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar daqueles que após uma grande parte da sua vida usufruem de baixas reformas. -----

A Câmara Municipal da Mealhada delibera aprovar o presente Projecto de Regulamento ao abrigo no disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa (Poder Regulamentar) e do artigo 64º, nº 4, alínea c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro (competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal). -----

As empresas e comerciantes serão convidados a estabelecer parcerias no sentido de concederem descontos aos detentores do Cartão Municipal Sénior. -----

-----Artigo 1.º-----

-----Objecto-----

O presente regulamento destina-se à definição de critérios de atribuição do Cartão Municipal Sénior pela Câmara Municipal da Mealhada, e os respectivos benefícios, bem como todo o procedimento tendente à concessão do mesmo. -----

-----Artigo 2.º-----

-----Âmbito-----

O Cartão Municipal Sénior destina-se a apoiar aqueles que nesta fase natural da vida residentes no Concelho da Mealhada, economicamente mais carenciados que, por falta de meios, estão impossibilitados de terem acesso a uma situação social mais digna. -----

-----Artigo 3.º-----

-----Beneficiários-----

Pode beneficiar do Cartão Municipal Sénior qualquer cidadão do Concelho da Mealhada, desde que, cumulativamente, reúna os seguintes requisitos: -----

- a) Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
- b) Ser pensionista, reformado ou carenciado, sem meio de subsistência; -----
- c) Residir e ser eleitor no Concelho da Mealhada; -----
- d) A média do rendimento *per capita* ser igual ou inferior ao Salário Mínimo Nacional. -----

-----Artigo 4.º-----

-----Processo de Candidatura-----

- a) A adesão ao Cartão Municipal Sénior é feita na Câmara, em local a designar e a título gratuito. -----
- b) Os documentos necessários para a adesão ao cartão são os seguintes: -----
 - a. Bilhete de Identidade -----
 - b. Duas fotografias -----
 - c. Comprovativo dos rendimentos do agregado familiar -----

d. Declaração da Junta de Freguesia, na qual deve constar o número de eleitor, a data de emissão, local de residência e composição do agregado familiar; -----

e. Declaração das finanças comprovativa do registo de bens imóveis -----

c) O facto de apresentação de uma candidatura não confere o direito à atribuição do Cartão Municipal Sénior. -----

-----Artigo 5.º-----

-----Análise da Candidatura-----

1. O processo de candidatura é analisado pelos serviços da Câmara Municipal, cuja decisão é comunicada oportunamente ao requerente; -----

2. Só haverá lugar à concessão dos apoios previstos no presente Regulamento após a emissão do Cartão Municipal Sénior. -----

-----Artigo 6.º-----

-----Benefícios do Cartão Sénior-----

1. O Cartão Sénior atribui aos seus titulares os seguintes benefícios: -----

a) Redução de 50% no pagamento de consumo de água para fins domésticos até 4m3; -----

b) Redução de 50% no pagamento de tarifas de lixo e saneamento; -----

c) Desconto de 50% nas taxas municipais, com excepção das taxas relativas a operações de loteamento. Nas licenças de obras o desconto abrangerá exclusivamente licenças de construção referentes a moradias unifamiliares; -----

d) Acesso gratuito às Piscinas Municipais e espectáculos promovidos pela Câmara Municipal da Mealhada; -----

e) Desconto de 50% sobre o preço de venda ao público das edições da/ou apoiadas pela Câmara Municipal; -----

f) Comparticipação de 50% na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde; -----

g) Os portadores do cartão ficam com a possibilidade de ver cinema no Cine Teatro Messias por 50% do preço do bilhete; -----

h) Descontos nas empresas do concelho que aderirem a este projecto; -----

1. A comparticipação de medicamentos, mencionada na alínea f) do número 1 deste artigo, abrange todos os medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde; -----

2. A Comparticipação nos medicamentos prevista na alínea f) do numero 1 deste artigo será paga ao beneficiário, em datas a publicitar por edital, mediante a entrega nos serviços competentes da Câmara Municipal da Mealhada de fotocópias da receita médica e do respectivo recibo emitido pela farmácia, o qual deverá especificar os medicamentos prescritos. -----

-----Artigo 7.º-----

-----Obrigações dos utilizadores-----

1. Constituem obrigações dos beneficiários: -----
- a) Informar, previamente, a Câmara Municipal da Mealhada, da mudança de residência bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica; -----
 - b) Não permitir a utilização por terceiros; -----
 - c) Informar, a Câmara Municipal da Mealhada, sobre a perda, roubo ou extravio do cartão. -----

-----Artigo 8.º-----

-----Cessação do Direito de Utilização do Cartão Municipal Sénior-----

1. Constituem causa de Cessação do Direito de Utilização do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente: -
- a) As falsas declarações para obtenção do cartão terão como consequência imediata a sua anulação, a devolução dos valores correspondentes aos benefícios indevidamente obtidos e a interdição, por um período de três anos de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável. -----
 - b) A não apresentação da documentação solicitada; -----
 - c) A alteração de residência; -----
 - d) A transferência do recenseamento eleitoral para outro concelho. -----

-----Artigo 9.º-----

-----Validade do Cartão-----

1. O Cartão Municipal Sénior tem a validade de 1 ano e deverá ser renovado pelo beneficiário. -----

-----Artigo 10.º-----

-----Disposições Finais-----

1. Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipadas por verbas, a inscrever anualmente, no orçamento da Câmara Municipal da Mealhada; -----
2. Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e, nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis; -----
3. O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 30 dias, após a sua publicação. -----

-----Artigo 11.º-----

-----Dúvidas e Omissões-----

Cabe à Câmara Municipal da Mealhada resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões. ----

Câmara Municipal da Mealhada, 06 de Novembro de 2006 -----

Os Vereadores do PSD. Gonçalo Breda Marques, João Oliveira Pires, Carlos Marques. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que, a proposta tem por objectivo favorecer a classe dos mais idosos. A utilização do cartão, na área da saúde, tendo em conta

que muitos idosos vão ao médico mas depois não tem dinheiro para pagar os medicamentos e sem grandes encargos para a Câmara Municipal, seria uma ajuda. ---

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse que ao analisar a ficha de candidatura que acompanhava a proposta, verificou que é pedida a relação de bens imóveis passada pelas Finanças e perguntou se os descontos praticados nas lojas aderentes serão meramente publicidade ou marketing. -----

O Senhor Vereador Breda Marques disse que os elementos solicitados na ficha de candidatura, têm por finalidade confirmar se as pessoas idosas que irão beneficiar desta proposta são ou não carenciadas. Quanto à questão colocada pelo Senhor Vereador Calhoa, os descontos praticados pelas empresas que aderirem serão suportados pelas mesmas. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais voltou a intervir, para dizer que ao analisar a proposta e os custos resultantes da mesma, verificou que as pessoas idosas terão um benefício de 3,95€ nos serviços de água e saneamento. Disse ainda que não vê benefícios, como por exemplo, no desconto para o licenciamento de construção, pois uma pessoa com 65 anos, sem recurso ao crédito, carenciada, não têm hipóteses de poder construir, e quanto a publicações, também não vê benefícios. -----

O Senhor Presidente referiu que, a Câmara Municipal não pode pagar ou participar os medicamentos adquiridos pelos cidadãos, pois duvida que uma inspecção financeira à Câmara deixasse passar uma situação dessas, que como é sabido há cerca de doze anos o próprio Tribunal de Contas notificou o Presidente e o Vereador substituto para reporem o valor correspondente aos subsídios atribuídos ao pagamento de medicamentos de funcionários, caso que acabou também por atingir outras Câmaras e que uma lei com efeitos retroactivos veio resolver mais tarde. Contudo a questão mantém-se em relação ao cidadão comum, pois não é competência municipal. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais perguntou, tendo em conta o que os Senhores Vereadores do P.S.D. propõem apoio a pessoas com mais de 65 anos e carenciadas, porque não propõem apoio a pessoas com menos de 65 anos que ganham o salário mínimo e vivem também bastante mal. Acrescentou que no seu entender a proposta é uma farsa, propor um apoio de 3 euros e 95 cêntimos é uma brincadeira, na sua opinião, e pediu que não brincassem com a condição humana. -----

O Senhor Vereador João Pires referiu que antes de ser apresentada a proposta, fez-se um estudo da situação e cada pessoa idosa carenciada, gasta em média, em

medicamentos cerca de 15 euros, se tiver um benefício de 3 euros e 95 cêntimos, já serão cerca de 20 euros, se for à piscina, se for às compras, no fim terá mais benefícios. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais perguntou se os Senhores Vereadores se lembraram que as pessoas do Concelho se tiverem que se deslocar à piscina, que encargos terão, só com as deslocações. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que pelas palavras do Senhor Vereador Calhoa, um desconto de 3 euros e 95 cêntimos é insignificante. Acrescentou, que seja a última vez que o Senhor Vereador Calhoa diga que a proposta é uma farsa, que é brincar com as pessoas mais carenciadas, pois o que foi apresentado foi uma proposta séria, que respeita as pessoas carenciadas, e o que se deve fazer é aprovar ou não aprovar a proposta. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques disse, não o surpreender os argumentos e o desenrolar dos mesmos, por parte dos Vereadores Socialistas e do Senhor Presidente da Câmara. Disse ainda, não poder permitir que se classifique a proposta de farsa, pelo que pediu ao Senhor Vereador Calhoa Morais que seja mais comedido nos seus comentários pois não é correcto da sua parte. Acrescentou que a proposta pode alegadamente ter algumas imprecisões, mas tudo o que seja para beneficiar essas pessoas é bem-vindo. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse não compreender a exaltação do Senhor Vereador Breda Marques tanto mais que recentemente pintou um quadro negro sobre os Vereadores Socialistas e quanto às palavras do Senhor Vereador Carlos Marques, disse que é prática das IPSS a realização de festas, mas nenhuma leva os idosos para a piscina ou cinema. -----

O Senhor Presidente disse concordar com todo o apoio que se possa dar aos idosos carenciados, no entanto existem entidades vocacionadas para esse trabalho tão importante na nossa sociedade, como sejam as estruturas da Segurança Social, IPSS e ainda os Serviços Sociais da Câmara entre outros. -----

O Senhor Vereador António Franco disse que o cartão sénior da forma como é apresentado não é mais do que um cartão para idosos carenciados, e não é dado real o valor consagrado, com as múltiplas vivências de cada indivíduo. O enfoque está nas condições económicas e não no valor humano, posição com a qual não concorda. Acrescentou que, concordaria se este cartão criasse condições para que os idosos pudessem ser integrados na sociedade, de modo a ocupar o seu tempo de forma útil,

como por exemplo: associações de voluntariado nos eventos desportivos do Concelho, associações de voluntariado para a “guarda” dos espaços verdes de forma a manterem-se cuidados evitando a sua degradação por actos de vandalismo, acompanhamento das iniciativas de carácter pedagógico para a protecção ambiental, etc. Com o que referiu, considera ser um meio de apoio, integrar e valorizar, acreditando que com medidas desta natureza, poderá ser uma mais valia para os seniores do Concelho. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que os carenciados não assentam a sua sobrevivência no rol de benefícios que constam na proposta, pois o único que se iria fazer sentir é a comparticipação nos medicamentos, e isso a Câmara Municipal legalmente não o pode fazer. Disse tratar-se de uma proposta 100% politiquera, que não olha a meios para atingir os fins, mesmo que o alvo seja a população que mais respeito e atenção merece. Sugeriu que se analisasse a proposta e descobrissem quais os efeitos reais. Além de um rol de benefícios ilegais e incoerentes camuflados num cartão de boas vontades, a proposta não passa de mais um fogo de artifício mediático. Disse que, supondo que tais benefícios fossem legais quem é que na realidade iria beneficiar. Seriam os verdadeiros idosos carenciados, serão esses que querem frequentar as piscinas, o Cine-Teatro, construir novas casas ou fazer loteamentos. Certamente que não. Disse que essas não são as carências básicas desta população. As carências da população idosa de baixos recursos passa pela existência de espaços que lhes proporcionem dignas condições de vida, de assistência, de convívio e de acolhimento. Passam pelo apoio social e familiar e pelo acompanhamento e defesa dos seus interesses. Disse que são essas as obrigações que a Câmara tem para com esta população e tem sido essa a preocupação da Câmara Municipal. Referiu que a Câmara Municipal dispõe de um Gabinete de Serviço Social que apoia esta população, que tem ajudado muitos idosos directa e indirectamente, através do apoio dado às IPSS, directa e indirectamente. Disse que a Câmara tem desenvolvido programas desportivos e culturais dirigidos a todos os idosos do Concelho e que para isso nunca precisou de perguntar qual o seu nível de rendimento. Afirmou que o Cartão proposto não é mais do que um rótulo para os mais desfavorecidos que certamente ninguém se orgulharia de exhibir. Referiu ainda que, concorda com a existência de um Cartão Sénior mas com outra filosofia, com objectivos de inclusão e reconhecimento pelo papel do idoso na sociedade. -----

Foi posta à votação a proposta dos Senhores Vereadores do P.S.D., tendo votado a favor os Senhores Vereadores Breda Marques, João Pires e Carlos Marques, e contra o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Calhoa Morais e António Franco, tendo a proposta sido rejeitada por maioria. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais ditou para a acta, a seguinte declaração de voto: “Voto contra a apresentação da proposta de criação do Cartão Municipal Sénior em virtude de não concordar com o proposto da forma como é proposto. No âmbito do preâmbulo da referida proposta é citado “compete às autarquias locais promoverem a resolução dos problemas que afectam as populações, principalmente as que se encontram mais desprotegidas”. Ora, a presente proposta, com todas as ambiguidades nela contidas, não vem resolver a condição social das pessoas, nomeadamente com as de menores rendimentos. Propor uma redução de 3,95 euros em benefícios directos por parte da Câmara Municipal de Mealhada, é por mim considerado manifestamente pouco. Por isso voto contra”. -----

O Senhor Vereador António Franco ditou para a acta, a seguinte declaração de voto: “Voto contra porque considero que a proposta de regulamento apresentada tem deficiências e é de difícil aplicação, não trazendo uma mais valia para melhorar a qualidade de vida dos seniores. Concordo com a sua essência mas não com o conteúdo, porque não vejo na proposta a integração dos mesmos na sociedade, na ocupação dos seus tempos livres. Não vejo nada que os faça ter orgulho de terem vivido uma vida e nesta idade poderem transmitir aos mais novos a sua sabedoria. Vejo sim um cartão sénior proposto, que não é mais do que um simples cartão que dá tudo, menos o que na realidade eles precisam, que é carinho e sentirem-se úteis na sociedade e não colocados ao abandono por muitos”. -----

A Senhora Vice-Presidente ditou para a acta, a seguinte declaração de voto: “Por ser uma proposta que permite benefícios que legalmente são impossíveis de satisfazer; Porque revela total desconhecimento pela lei e pela população do Concelho; Porque desconhece as verdadeiras necessidades do idoso carenciado do Concelho real; Porque ignora todas as acções promovidas pelos serviços sociais da Câmara no apoio e ajuda aos verdadeiros idosos carenciados; Porque se trata de uma proposta meramente mediática e politiqureira, voto contra a proposta”. -----

O Senhor Vereador Breda Marques ditou para a acta, a seguinte intervenção: “Os Vereadores do P.S.D., lamentam profundamente o voto desfavorável, dos Vereadores do Partido Socialista, porque uma vez mais demonstram total insensibilidade em

relação a uma camada da população socialmente mais desprotegida, apenas e só porque a proposta é apresentada pelos Vereadores eleitos pelo P.S.D.. Com poucos custos para a Câmara Municipal de Mealhada, podia a Câmara beneficiar essas pessoas que vivem com mais dificuldade. Mais uma vez o Concelho perde, quando tantos outros Concelhos são detentores desta iniciativa. Demonstram uma vez mais que para além de não apresentarem ideias, se limitam a fazer uma gestão corrente da coisa pública, sem ambição, nem inovação". -----

O Senhor Presidente ditou para a acta, a seguinte declaração de voto: *"Votei contra a proposta por entender que alguns benefícios previstos são manifestamente ilegais, não sendo possível inclui-los no conjunto de competências da Câmara Municipal. Para o idoso carenciado, compete ao Estado através da Segurança Social, criar um conjunto de condições de vida, quer directamente quer através de entidades vocacionadas para esse efeito como previsto na legislação ou até no apoio à família como o chamado apoio "a terceira pessoa", entre outras medidas. À Câmara Municipal compete desenvolver actividades para os idosos através dos seus Técnicos de Serviço Social e outros, encaminhando-os para os Serviços da Segurança Social ou resolvendo mesmo algumas questões de apoio directo. Também as equipas da Rede Social Municipal e do Rendimento Social de Inserção estão em permanente alerta. Não aceito que sejam emitidos "cartões de pobreza", que certificam apenas que alguém se encontra no mais baixo nível social, com profunda discriminação que não é, de facto, positiva mas sim negativa. Não são, de todo, estes nossos concidadãos que procuram a piscina, o cinema, o teatro ou constroem moradias se tiverem 50% de desconto nas taxas. Isto é falsa caridade e aproveitamento de situações em que toda a sociedade se tem de envolver, mas de outra forma". -----*

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Carlos Marques ausentou-se da reunião às 17 horas e 30 minutos

6. JARDIM DE INFÂNCIA DE SANT'ANA – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO E.B. - INFORMAÇÃO. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado pelo Presidente da Direcção do Jardim de Infância de Sant'Ana, que acompanhava a circular/esclarecimento distribuída aos Encarregados de Educação, sobre actividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

O Vereador João Pires referiu que a circular/esclarecimento enviada teve como base a declaração que foi distribuída pela Câmara Municipal sobre as actividades de

enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico e por entender que a declaração devia responsabilizar exclusivamente os pais e encarregados de educação e não a IPSS porque não foi ouvida, e vem contra aquilo que tem sido dito pela Senhora Vice-Presidente que os responsáveis são os pais e encarregados de educação. Disse ainda, ser mentira o que foi dito na resposta por parte do Agrupamento de Escolas e ser mentira que tenha dito que o assunto foi tratado levemente, o que afirmou foi que o nome da IPSS foi utilizada de uma forma leviana e abusiva, uma vez que nunca foi contactada quer pela Câmara quer pelo Agrupamento. -----

A Senhora Vice-Presidente disse estar indignada e estupefacta pela postura do representante máximo do Jardim de Infância de Sant'Ana, o Dr. João Pires. Enquanto Presidente da Direcção tem feito tudo para inviabilizar o bom funcionamento das actividades, incitando os pais a reclamar e a exigir da Câmara aquilo que não lhe compete fazer. Ao longo de vários meses o Senhor Vereador João Pires tem apresentado nas reuniões de Câmara todas as suas preocupações relativamente ao projecto, em todas tem sido esclarecido. Tem tido a oportunidade de ter acesso privilegiado à informação e por isso é o único que tem obrigação legal e moral para evitar problemas e ajudar os pais a resolverem de forma tranquila as suas preocupações. Disse que a Circular que o Jardim de Infância de Santa'Ana enviou aos pais é a maior prova de que existe má-fé, má-vontade e intenção de destabilizar e desorientar os pais relativamente às actividades de enriquecimento curricular no âmbito do projecto aprovado pelo Ministério da Educação. Disse ainda que desde o primeiro momento em que a Câmara se envolveu no projecto as IPSS estão informadas das linhas orientadoras do projecto, impostas pelo Ministério, e da necessidade de articular esforços no sentido da boa execução do projecto, do enriquecimento curricular das crianças, da satisfação das necessidades dos pais e da sobrevivência das IPSS, que no início tanto preocupou a todas. Infelizmente, a única IPSS que criou obstáculos ao Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, foi o Jardim de Infância de Sant'Ana. -----

O Senhor Presidente referiu estar preocupado com o ar empresarial que algumas IPSS querem tomar, como no caso presente, que no seu entendimento as instituições de Solidariedade Social, são fortemente apoiadas pelo Estado, incluindo financeiramente com montantes cada vez maiores, estando no terreno para apoiar e sobretudo para servir e não com qualquer outro objectivo. Disse ainda que conforme

referiu a Senhora Vice-Presidente responsável pelas áreas da Educação e Acção Social, as IPSS têm colaborado activamente neste processo, pelo que acha estranhos os termos usados pelo Senhor Vereador enquanto Presidente desta IPSS que pelos vistos tem problemas. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu que na sua opinião o que foi escrito pelo Senhor Vereador foi feito a “quente”, e não pode concordar com o que foi escrito, sabendo que iria atingir a Senhora Vice-Presidente que sempre tem apoiado e defendido as instituições. -----

O Senhor Vereador João Pires disse que se dirigiu à Câmara Municipal e não particularmente à Dra. Filomena. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse que era do conhecimento de toda a gente que a Senhora Vice-Presidente é responsável pelo pelouro da educação e pelo Pelouro da Acção Social. -----

A Senhora Vice-Presidente disse ter a certeza de que se o Presidente da Direcção do Jardim de Infância de Sant’Ana não fosse Vereador da oposição, a Circular enviada aos pais nunca teria acontecido. Trata-se de um texto agressivo, provocador e revela uma crassa falta de educação. Disse que a Câmara apenas se limitou a informar os pais do que é óbvio, uma vez que cabe às IPSS recolher e acolher as crianças após as actividades lectivas e extra-lectivas. É para isso que os encarregados de Educação e o Estado lhe pagam. -----

O Senhor Vereador João Pires disse que o que o fez escrever foi ter chegado à conclusão que a instituição Jardim de Infância de Sant’Ana e ele como Presidente da Direcção fossem os últimos a saber, pois sempre foram colaboradores com a Câmara Municipal e outras entidades, estando sempre na primeira linha de defesa e acolhimento dos mais desfavorecidos. -----

A Senhora Vice-Presidente perguntou ao Senhor Vereador João Pires porque não a contactou demonstrando a sua preocupação, em vez de escrever aos pais, pondo em causa o bom nome e a posição da IPSS, desrespeitando as funcionárias da IPSS que arduamente trabalham na instituição. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais voltou a intervir, para referir que a função das IPSS é apoiar as crianças e os pais se, e de acordo com o regulamento da instituição a Direcção verificar que não se pode responsabilizar pelos serviços a prestar, deve dizê-lo aos pais e estes devem procurar outra instituição. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Breda Marques ausentou-se da reunião às 17 horas e 40 minutos. -----

7. TRANSPORTES ESCOLARES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR. -----

A Câmara Municipal analisou o requerimento apresentado por Ana Paula Lima Ribeiro, bem como a informação do Técnico de Serviço Social, datada de 08/11/2006 e deliberou, por unanimidade, por insuficiência económica, isentar a requerente do pagamento do passe escolar do aluno Fábio José Lima Sousa Ribeiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

8. ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO EDIFÍCIO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ARRANJO URBANÍSTICO DOS ESPAÇOS ADJACENTES - INFORMAÇÃO. -----

A Câmara Municipal analisou a informação da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 16/11/2006, sobre a prossecução do projecto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aguardar pelos esclarecimentos solicitados às entidades referidas na informação, para posteriormente reavaliar a situação. -----

9. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos e indeferidos, por despachos do Senhor Vereador Calhoa Morais proferidos de 09 a 22 de Novembro de 2006, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006. -----

PROCESSO N.º 07.06.2110 (Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da lei n.º 64/2003 de 23/08) – PATRICIA DOS SANTOS MAIA E OUTROS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador José Calhoa Morais, exarado em 27/10/2006, por força do qual foi emitido parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1 de 26/10/2006. -----

PROCESSO N.º 4/99 – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – JÚLIO DOS SANTOS FERREIRA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria referenciado em epígrafe, datado de 16/11/2006, que se dá como integralmente

reproduzido para todos os efeitos legais, nos termos do qual se deverá manter, como garantia de boa execução das obras de urbanização, uma caução a favor da Câmara Municipal no valor de 13.737,40€, contando-se a partir da data desta homologação o prazo de garantia para efeitos de recepção definitiva. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 33.2006.135 – CALISTO JOAQUIM ABREU DIAS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar o requerente da criação de 2 lugares de estacionamento (1 privado e 1 público), nos termos do ponto 1, alínea b) da Informação Técnica n.º 1 de 8/11/2006. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22.2004.11 – CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE FERRARIA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente da criação de o número mínimo de lugares de estacionamento, por ser manifestamente inviável, conforme Informação Técnica n.º 4 de 13/11/2006, e aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e condições impostas nos n.ºs 5.1 a 5.4 da já referida informação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 401/1998 – ANTÓNIO MATOS FERNANDES. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar o requerente da criação de 3 lugares de estacionamento, por ser tecnicamente inviável, autorizando a localização de 4 lugares no lote existente em frente, lado Norte, e propriedade do requerente, nos termos do ponto 1, da Informação Técnica n.º 3, de 10/07/2006. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas e 35 minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho*, Técnica Superior de 1ª Classe, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
